



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 599/2009, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

CRIA E DELIMITA OS BAIRROS DA CIDADE DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam assim criados e delimitados os Bairros da Cidade de Nova Olinda, no Distrito de Nova Olinda, no município de Nova Olinda:

Parágrafo único – A cidade de Nova Olinda terá os seguintes Bairros, com os seus respectivos limites:

1. **Bairro João Miguel (001)** – Tem como ponto inicial a cerâmica do senhor Afonso (exclusive) na margem esquerda da estrada Nova Olinda – Campos Sales; deste ponto inicial reta para o matadouro público (exclusive), daí para a estrada Nova Olinda – Altaneira, segue por esta, Avenida Jeremias Pereira, Rua Nazário Ribeiro atravessando a Avenida Perimetral Sul, Rua Sem Denominação e por seu prolongamento até confrontar com a residência de Expedito Vieira da Silva, deste ponto reta para o ponto inicial.
2. **Bairro Vila Alta (002)** – Tem como ponto inicial o matadouro público (inclusive); deste ponto inicial reta para a antena telefônica (inclusive), daí reta para a capela (exclusive) na margem direita da estrada Nova Olinda – Farias Brito, segue por esta até seu cruzamento com o Rio Cariús até encontrar-se com a Avenida Jeremias Pereira, estrada Nova Olinda – Altaneira, estrada para o matadouro público, ponto inicial.
3. **Bairro Terreiro Duro (003)** – Tem como ponto inicial a confluência do riacho Caboré com o rio Cariús; deste ponto inicial segue pelo rio Cariús, daí reta para a residência de José Cordeiro as margens da estrada Nova Olinda – Crato, deste ponto reta até encontrar-se com o riacho Caboré até o ponto inicial.
4. **Bairro Cruzeiro (004)** – Tem como ponto inicial o cruzamento da Avenida Perimetral Sul com a Rua Dr. José Alencar Alves, deste ponto inicial segue pelo prolongamento da Rua São Francisco até encontrar-se com o riacho Caboré, Avenida Perimetral Sul até o ponto inicial.
5. **Bairro Antônia Domingos (005)** – Tem como ponto inicial a propriedade do Sr. Antonio Demontier Feitosa na margem esquerda da estrada Nova Olinda – Santana do Cariri; deste ponto inicial segue em reta para o prolongamento da Rua Sem Denominação, Rua Projetada (Casas Populares), Rua Sem Denominação (acesso às casas populares), estrada Nova Olinda até ponto inicial.

RECEBIDO em
24/11/09
Nota



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO

6. **Bairro Cajueiro (006)** – Tem como ponto inicial o cruzamento da Avenida Perimetral Sul com a estrada Nova Olinda – Santana do Cariri; deste ponto segue pela estrada Nova Olinda – Santana do Cariri, Rua do Contorno Nordeste, Rua José Alves de Lima, Rua do Contorno Sudeste, estrada Nova Olinda – Santana do Cariri, Rua Acesso as casas populares até a confrontação com a Rua Sem Denominação, Avenida Perimetral Sul até o ponto inicial.
7. **Bairro Nossa Senhora de Fátima (007)** – Tem como ponto inicial a capela (inclusive) na margem direita da estrada Nova Olinda – Farias Brito; deste ponto reta para o Rio Cariús, riacho Caboré, prolongamento da Rua São Francisco, Rua Dr. José Alencar Alves, Avenida Jeremias Pereira, Rua Ubirajara de Lacerda, estrada Nova Olinda – Farias Brito até a capela, ponto inicial.
8. **Bairro Populares (008)** – Tem como ponto inicial a residência de Expedito Vieira da Silva (inclusive), na margem esquerda da estrada Nova Olinda – Santana do Cariri, Rua do Contorno Sudeste, Rua José Alves de Lima, Rua do Contorno Nordeste, estrada Nova Olinda – Santana do Cariri, Avenida Perimetral Sul, ponte sobre o riacho Caboré até a confrontação com a residência de José Cordeiro, daí reta para a residência de Expedito Vieira da Silva, ponto inicial.
9. **Bairro Centro (009)** – Tem como ponto inicial a ponte sobre o rio Cariús no final da Avenida Jeremias Pereira; deste ponto segue pelo Rio Cariús até cruzar-se com a estrada Nova Olinda – Farias Brito, segue por esta, até a Rua Ubirajara de Lacerda, Avenida Jeremias Pereira, Rua Professora Nanor, Avenida Perimetral Sul, Rua Nazário Ribeiro, daí até a Ponte sobre o Rio Cariús no final da Avenida Jeremias Pereira, ponto inicial.
10. **Bairro Lagoa Encantada (010)** – Tem como ponto inicial a propriedade do Sr. Antonio Demontier Feitosa na margem esquerda da estrada Nova Olinda – Santana do Cariri; deste ponto inicial segue em reta para a residência do S. Expedito Vieira da Silva, segue em reta para a propriedade do Sr. Narciso na margem direita da Rodovia Nova Olinda – Santana do Cariri, que segue em linha reta para a Rua Projetada (Bairro Antonia Domingos, disposto o item 5), deste segue até o ponto inicial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA/CE, em 20 de novembro de 2009.


AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal